



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.080 /

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3.058 DE
05 DE SETEMBRO DE 1984."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 3.058, de 05 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetuar por acordo ou judicialmente, uma área de terras, situada no local denominado "Bairro do Matadouro", de propriedade da Senhora VIVIAN BERNARDO ABDULMASSIH, medindo 1.488,00' m² (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), e outra área, situada no mesmo local, de propriedade do Senhor ENÉAS BERNARDO, medindo 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados), identificadas nas plantas e memoriais em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a ssim descritas:

Do lote de terra nº 21 (vinte e um) situado no local denominado 'Bairro do Matadouro, de propriedade da Sra. Vivian Bernardo Abdulmassih, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, o vértice formado pelo alinhamento predial da Av. Padre Cletux Cox com o lote nº 22 (vinte e dois). Daí, seguimos divisando com o lote nº 22 (vinte e dois) uma distância ' de 25,00 m (vinte e cinco metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com área da Sra. Vivian B. Abdulmassih uma distância de 12,00 m (doze metros). Daí, defletimos á direita e seguimos divisando com o lote nº 20 (vinte), uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) onde vamos encontrar o predial da Av. Padre Cletux Cox. Daí, defletimos á direita e seguimos pelo predial da '

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.080 - CONTINUAÇÃO /

Av. Padre Cletus Cox uma distância de 12,00 m (doze metros), onde vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde à 300,00 m² (trezentos metros quadrados).

De uma área de terra situada no local denominado Bairro do Matadouro, de propriedade da Sra. Viviam Barnardo Abdulmassih, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, a direita do lote nº 22 (vinte e dois) pelos fundos. Daí, seguimos divisando com área de propriedade da Sra. Viviam B. Abdulmassih, uma distância de 101,00 m (cento e um metros) em curva, onde encontramos um córrego. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o córrego, uma distância de 16,00 m (dezesseis metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com área da Sra. Viviam B. Abdulmassih uma distância de 95,00 m (noventa e cinco metros) em curva, onde encontramos a divisa do lote nº 20 (vinte). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 21 (vinte e um) uma distância de 12,00 m (doze metros) onde vamos encontrar a divisa de fundos do lote nº 22 (vinte e dois) ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde à 1.188,00 m² (hum mil, cento e oitenta e oito metros quadrados).

"Área de terra situada no local denominado "Bairro do Matadouro", de propriedade do Sr. Enéas Bernardo, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predial das Ruas Padre Cletus Cox e Projetada. Daí, seguimos pela Rua Projetada divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 200,00m (duzentos metros), em linha reta e 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) em curva, onde encontramos o alinhamento predial da Avenida 1 (hum). Daí, defletimos à esquerda'

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.080 - CONTINUAÇÃO /

e seguimos divisando com a Avenida 1 (hum), uma distância de 28,50m (vinte e oito metros e cinquenta centímetros) em curva. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em curva e 90,00m (noventa metros) em linha reta, onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a propriedade do Sr. Enéas Bernardo, uma distância de 4,00m (quatro metros), onde encontramos um outro vértice. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a propriedade da Escola Polivalente, uma distância de 120,00m (cento e vinte metros), onde encontramos um outro vértice na Avenida Padre Cletus Cox. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com a Avenida Padre Cletus Cox, uma distância de 16,00m (dezesseis metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 3.036,00 m² (três mil e trinta e seis metros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE OUTUBRO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote de terra nº 21 (vinte e um) situado no local denominado Bairro do Matadouro, de propriedade da Sra. Viviam Bernardo Abdulmassih, tendo as seguintes medidas d con fronteações:

Tem como ponto de início, o v̄rtice formado pelo alinhamento predial da Av. Padre Cletus Cox com o lote nº 22 (vinte e dois). Daí, seguimos divisando com o lote nº 22-(vinte e dois) uma distância de 25,00 m (vinte e cinco metros). Daí, de fletimos à direita e seguimos divisando com área da Sra. Viviam B. Abdulmassih uma distância de 12,00m (doze metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando - com o lote nº 20 (vinte), uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros) vamos encon

A área descrita corresponde à 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de Setembro 1.984

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra situada no local denominado Bairro do Matadouro, de propriedade da Sra. Viviam Bernardo Abdulmassih, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início, a direita do lote nº 22 (vinte e dois) pelos fundos. Daí, seguimos divisando com área de propriedade da Sra. Viviam B. Abdulmassih, uma distância de 101,00 m (cento e um metros) em curva, onde encontramos um córrego. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o córrego, uma distância de 16,00m (dezesesseis metros). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com área da Sra. Viviam B. Abdulmassih uma distância de 95,00 m (Noventa e cinco metros) em curva, onde encontramos a divisa do lote nº 20 (vinte). Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 21 (vinte e um) uma distância de 12,00 m (doze metros) vamos encontrar a divisa de fundos do lote nº 22 (vinte e dois), ou seja, o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 1.188,00 m² (Um mil, cento e oitenta e oito metros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de Setembro de 1.984

MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor